



## ANEXO – CÁLCULO DO CUSTO DO SUBSÍDIO MUNICIPAL

### NOTAS TÉCNICAS

#### 1. DADOS BÁSICOS:

Conforme Decreto Municipal n.º. 53/2023,

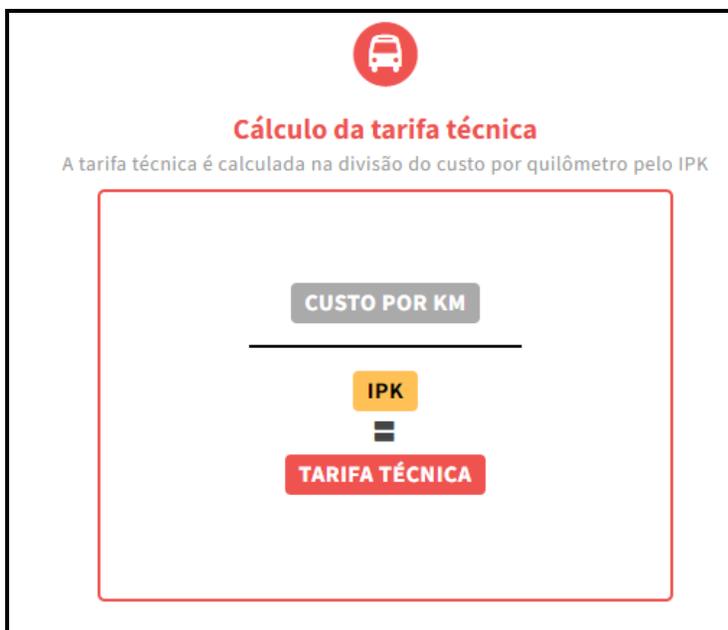
- A. **TARIFA TÉCNICA:** é o custo apurado do valor da tarifa pelo setor competente do Município de Passo Fundo, que serve para manter a operacionalidade do serviço de transporte público de passageiros urbanos, servindo como parâmetro com a tarifa pública para fins de subsídio; A mesma PODERÁ ser revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos das CONCESSIONÁRIAS e as receitas da concessão, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- B. **TARIFA PÚBLICA:** é o custo para o usuário dos serviços a ser pago pelo usuário, em qualquer das suas modalidades; A fixação das tarifas pública será fixadas pelo Poder Público por ato normativo (Decreto);
- C. **IPK:** O Índice de passageiros por quilômetro do “SISTEMA” de transporte coletivo urbano representado pela divisão do número de passageiros equivalentes pela quilometragem média mensal;
- D. **KM/RODADO:** Total de quilometragem percorrida pelas empresas participantes do SISTEMA obtido pela aferição da secretaria gestora do transporte coletivo urbano do município;
- E. **SUBSÍDIO:** A diferença entre a **tarifa técnica** e a **tarifa do pública** subsidiada pelo governo municipal;
- F. **CÁLCULO DA TARIFA:** A tarifa técnica, que é a remuneração das empresas, é levada em consideração no momento de definir o valor que será pago pelo usuário (tarifa pública).



## 2. DOS CÁLCULOS TARIFÁRIOS:

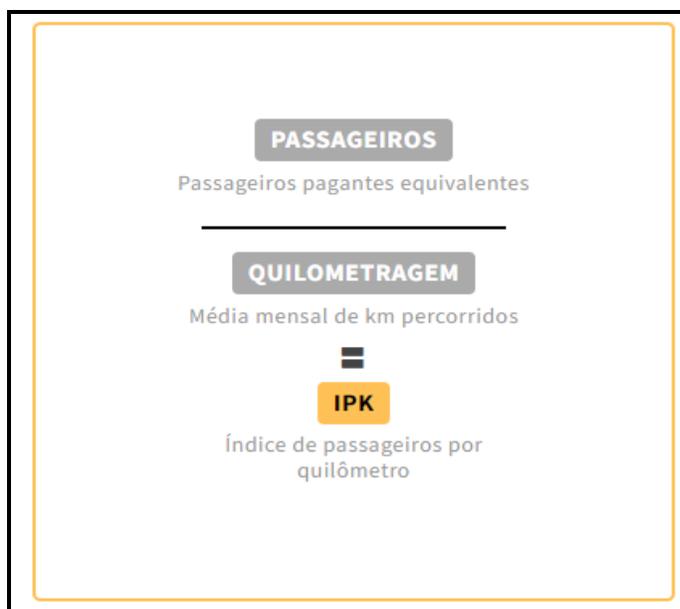
### A. CÁLCULO TARIFA TÉCNICA

Tarifa técnica é calculada na divisão do custo por quilômetro pelo IPK.



### B. CÁLCULO DO IPK EQUIVALENTE

O IPK (Índice de passageiros por quilômetro) é a divisão do número de passageiros equivalentes pela quilometragem média mensal





### C. CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE TARIFA TÉCNICA E TARIFA PÚBLICA

A tarifa técnica, que é a remuneração das empresas, é levada em consideração no momento de definir o valor que será pago pelo usuário.

**Diferença entre tarifa técnica e do usuário**

**TARIFA TÉCNICA** > **TARIFA DO USUÁRIO** = Subsídio necessário

Caso o valor da passagem seja inferior ao da tarifa técnica, será preciso subsidiar o sistema.

**TARIFA DO USUÁRIO** > **TARIFA TÉCNICA** = Lucro

Se ele for equivalente ou superior, é possível usar o dinheiro para melhorar o sistema.

#### 1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- A. BRASIL, DECRETO MUNICIPAL N° 53/2023. **Dispõe sobre o subsídio para o transporte coletivo urbano de passageiros, que trata a Lei n° 5.739, de 30 de maio de 2023.** Disponível em:< <https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/ passo-fundo/decreto/2023/6/53/decreto-n-53-2023-dispoe-sobre-o-subsidio-para-o-transporte-coletivo-urbano-de-passageiros-que-trata-a-lei-n-5739-de-30-de-maio-de-2023>>. Acessado em 10 de junho de 2023.
- B. BRASIL, LEI MUNICIPAL N°. 5.739. **Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Passo Fundo em razão da pandemia da covid-19 e da crise no setor de transportes e dá outras providências.** Disponível em : <https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/ passo-fundo/lei-ordinaria/2023/573/5739/lei-ordinaria-n-5739-2023-autoriza-a-concessao-de-subsidio-tarifario-ao-transporte-coletivo-urbano-de-passageiros-no>



municipio-de-passo-fundo-em-razao-da-pandemia-da-covid-19-e-da-cri-se-no-setor-de-transportes-e-da-outras-providencias. Acessado em 10 de junho de 2023.

Passo Fundo – RS, 01 de julho de 2023.

---

Aislam Goulart Gomes  
Contador  
CRC/RS: 08.65-89/O  
Matricula: 28.648